



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

**PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO
DECRETO Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2020,
ASSIM COMO NOS DEMAIS DECRETOS
POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do
Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na
Portaria MS/GM nº 356/2020, e;

CONSIDERANDO, que persistem todos os motivos que
determinaram a edição do Decreto nº 020/2020 e dos demais emitidos pelo
poder Público Municipal, por recomendação técnica da OMS e dos demais
órgãos da saúde pública do Estado e da União Federal, como medidas
indispensáveis ao enfrentamento da pandemia da Covid-19,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam prorrogados, por mais quinze (15) dias, todos os prazos
constantes no Decreto Nº 020/2020, que “ESTABELECE O PLANO
MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA”, assim como de todos os demais decretos com
vencimento do prazo em 28/09/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL